

000001

CNPJ -16.435.828/0001-02

CAPA PROCESSO LICITATÓRIO MÊS: FEVEREIRO/2020

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2020

PUBLICAÇÃO/CONVITE: 17/01/2020

ABERTURA: 27/01/2020

HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2020

CONTRATO Nº 008/2020

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 155.000,00

VIGÊNCIA: 10 meses.

EMPRESA VENCEDORA: **ME TRANSPORTES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF nº 03.624.045/0001-69, sediada no Loteamento Vila Casa Bela, s/nº, Bairro Cruzeiro - Serrinha - BA - CEP 48.700.000

OBJETO: Prestação de Serviços com locação de 02 veículos tipo carro popular com capacidade para 05 ocupantes SEM MOTORISTA e locação de 03 veículos tipo carro popular com capacidade para 05 ocupantes COM MOTORISTA para atender as necessidades da Câmara de Vereadores deste município



000002

CNPJ -16.435.828/0001-02

OFICIO REQUISTORIO

Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2020.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Nesta

Prezado Senhor Presidente.

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo licitatório para a Prestação de serviços com a locação de três veículos tipo passeio com capacidade para 05 ocupantes COM motorista e de dois veículo tipo passeio com capacidade para 05 ocupantes SEM motorista para atender as necessidades desta Casa Legislativa, conforme descriminação constante no Anexo.

Tal contratação visa garantir o deslocamento dos servidores, membros das comissões legislativas, presidência da Casa e demais vereadores, em atividades legislativas e de fiscalização. Na oportunidade informamos que o PROCESSO de contratação que encontra-se em andamento terá sua vigência ate 31/01/2020.

Vale ressaltar que esta casa legislativa dispõe de servidores nomeados para o cargo de motorista todavia em número insuficiente logo somente três veículos deverão ser locados com motorista por conta da empresa, sendo que as despesas com combustível serão por conta da Câmara, devendo a empresa arcar com as despesas com impostos, manutenção, seguro e demais despesas inerentes a circulação dos veículos.

O Prazo de execução dos serviços será de 10 meses.

Na oportunidade sinalizamos que apesar da nomeação dos novos concursados, não dispomos de Comissão Permanente de Licitação, aja visto que os mesmos encontram-se em estágio probatório não podendo assim exercer nenhum cargo/função diferente do concurso, todavia conforme determinação do TCM/BA de 2018 devemos utilizar a COPEL da Prefeitura Municipal de Araci, vez que opino pela realização do processo por meio da modalidade Convite em virtude da redução dos prazos caso o valor final estimado esteja dentro dos limites desta modalidade. Em anexo encontra-se o projeto básico para devida aprovação.

Sem mais para o momento e certa de contar com o apoio e compreensão de V. Exa., agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

DAMIANE LIMA PEREIRA
Diretora Geral da CMV

Av. Sete de Setembro, S/N Centro CEP: 48.760-000 Tel/Fax: (75) 3266-1969 -Araci - BA

CNPJ: 16.435.828/001-02



600003

CNPJ -16.435.828/0001-02

PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	KM/ DIA	PRAZO MÊS	QTD	CAPACID.
	Prestação de serviços com a locação de veiculo COM MOTORISTA, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinco portas, movido a gasolina e álcool, com potencia mínima de 1.000 CC e 50CV, com ar condicionado, COM motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Araci	LIVRE	10	03	05 lugares
	Prestação de serviços com a locação de veiculo SEM MOTORISTA, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinco portas, movido a gasolina e álcool, com potencia mínima de 1.000 CC e 50CV, com ar condicionado, SEM motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Araci	LIVRE	10	02	05 lugares

DETALHAMENTO DOS VEÍCULOS

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação dos serviços em questão poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre prestadores de serviço do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço por item". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pelos interessados, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço POR VEICULO.

OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

- Comunicar aos licitantes vencedores todas e quaisquer ocorrências relacionadas com prestação dos serviços;
- > Emitir atesto de recebimento definitivo, através do Gestor do Contrato e Secretário da Pasta solicitante
- > Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que os licitantes vencedores executarem fora da especificação ou com problemas técnicos.
- > Providenciar motoristas para o item 002 devidamente habilitados;

OBJETO

✓ Constitui objeto do presente certame a Contratação de empresa para a locação de veículos com e sem motorista, para transitarem em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme Planilha de Especificações acima;

Av. Sete de Setembro, S/N Centro CEP: 48.760-000 Tel/Fax: (75) 3266-1969 -Araci - BA

CNPJ: 16.435.828/001-02



¢00004

CNPJ -16.435.828/0001-02

- ✓ A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se for conveniente para a Câmara de Vereadores, na forma e nos termos do Edital e da legislação pertinente;
- √ Os serviços deverão ser executados conforme normas descritas no Edital e na Minuta de Contrato e descritas neste termo de referencia;
- ✓ O pagamento dos serviços será feito de acordo a quantidade de veículos locados, constante da ordem de serviços a ser emitida mensalmente;

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- 1 Caberá a Secretaria Geral, em conjunto com o controle interno da Câmara, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos indicados na Autorização de Fornecimento após informação, conferência e verificação das condições.
- 2 Os serviços serão executados trafegando em estradas pavimentadas ou não, em bom ou ruim estado de uso, conservação e disponíveis para execução imediatamente após a comunicação formal da Administração. E ainda, executados de segunda a sexta-feira, devendo os veículos ficarem a disposição da Câmara Municipal, sendo os mesmos guardados no Prédio da Câmara.
- 3 Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, em função de vistoria periódica, oferecendo perfeitas condições de uso e conservação. Deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN, e estar com documentação regular.
- 4 Os veículos deverão receber por parte da contratada identificação visual em sua parte externa (sob orientação da contratante), caracterizando que os mesmos estão a serviço da CAMARA MUNICIPAL DE ARACI. E ainda, deverão ser conduzidos por motoristas, devidamente habilitados e qualificados para exercer tal função, sendo de responsabilidade da Camara Municipal disponibilizar motorista habilitado para o item 002 da proposta.
- 5 A Administração não se responsabilizarão por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço da Administração, bem como prejuízos causados a terceiros.
- 6 Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: manutenção, seguros, taxas, impostos, sociais, 03 motorista, seguro automotivo e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da(o) CONTRATADA(O).
- 7 Ficará a critério da Secretaria exigir a troca de veículos e motorista que não atenderem aos padrões dos servicos contratados.
- 8 Os veículos somente poderão executar os serviços mediante autorização emitida pelo setor encarregado de gerenciamento, sendo que quaisquer serviços aferidos sem autorização ou incompatível não serão consideradas pelo contratante.
- 9 Em caso de substituição de veículo, a contratada obriga-se a informar e remeter a Secretaria de Administração, os documentos acima, referentes ao novo veículo a ser utilizado.
- 10 A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento. Neste caso, tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações,

Av. Sete de Setembro, S/N Centro CEP: 48.760-000 Tel/Fax: (75) 3266-1969 -Araci – BA CNPJ: 16.435.828/001-02



p00005

CNPJ -16.435.828/0001-02

- 11 A contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do translado interrompido.
- 12 A Câmara Municipal responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros e com os servidores
- 13 Assistirá ao contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da contratante.
- 14 É vedado à contratada substituir qualquer veículo em serviço, sem prévia e expressa comunicação à contratante.
- 15 A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- 16 Caberá à contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.
- 17 Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.
- 18 A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- 19 A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representa-la junto à contratante. Este terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos e decisões da contratada e/ou contratante.
- 20 Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados. Inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.
- 21 Apresentar planilha junto com a NF que demonstre os gastos com pessoal e material, devendo tais valores constar na referida NF (% mão de obra e % material).

Av. Sete de Setembro, S/N Centro CEP: 48.760-000 Tel/Fax: (75) 3266-1969 -Araci - BA

CNPJ: 16.435.828/001-02



000006

CNPJ -16.435.828/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2020.

Att: Srª Maria Verena Matos Moura Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura M. de Araci.

Prezada Senhorita Presidente da COPEL,

Pelo presente, autorizo, aberturo de processo administrativo visando a realização de processo licitatório, destinado a prestação de serviços de serviços com a locação de quatro veículos tipo passeio com capacidade para 05 ocupantes COM motorista e de dois veículo tipo passeio com capacidade para 05 ocupantes SEM motorista para atender as necessidades desta Casa Legislativa conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital e solicitação da Câmara de Vereadores do Município de Araci, conforme solicitação.

Na oportunidade aprovo o PROJETO BÁSICO apresentado na solicitação.

Tendo em vista a autorização do Chefe do Executivo municipal datado de 20/09/2017, a COPEL da Prefeitura deverá a partir daquela data realizar as licitações na modalidade Carta Convite – Tomada de Preço e Concorrência da Câmara de Vereadores de Araci, aja visto a dissolução da COPEL desta Casa Legislativa determinada pelo TCM/BA.

Atenciosamente,

Jefson Miranda Cardoso Carneiro Presidente da Câmara Municipal de Araci

Av. Sete de Setembro, S/N Centro CEP: 48.760-000 Tel/Fax: (75) 3266-1969 -Araci – BA CNPJ: 16.435.828/001-02



CNPJ -16.435.828/0001-02

900007

TERMO DE AUTUAÇÃO

Através do presente termo autuo o Processo Administrativo nº 0011/2020CMV, contendo: Oficio da Diretoria Geral da Câmara de Vereadores de Araci e autorização do Presidente da Câmara de Vereadores, visando a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços com a locação de quatro veículos tipo passeio com capacidade para 05 ocupantes COM motorista e de dois veículo tipo passeio com capacidade para 05 ocupantes SEM motorista para atender as necessidades desta Casa Legislativa conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital e solicitação da Câmara de Vereadores do Município de Araci.

Na oportunidade solicito ao setor de Controle Interno da Câmara de Vereadores de Araci que se pronuncie sobre a existência de dotação orçamentaria assim como o preço estimado da contratação, conforme PROJETO BÁSICO em anexo

Atenciosamente,

Araci - Bahia, 06 de Janeiro de 2020

Maria Verena Matos Moura
Presidente da CPL – Prefeitura Municipal de Araci

Av. Sete de Setembro, S/N Centro CEP: 48.760-000 Tel/Fax: (75) 3266-1969 -Araci - BA

CNPJ: 16.435.828/001-02

'n

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI Estado da Bahia

000008

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - *Araci* - BA - CEP: 48760-000 Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO "NE" Nº 1232 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araci e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município e em cumprimento aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação – CPL é órgão da Administração Direta vinculado ao Chefe do Poder Executivo, que desempenha as funções da Comissão Processante de Licitações, consignadas nas normas gerais expedidas pola Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de outras funções a clas conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo indicada:

MARIA VERENA MATOS MOURA – PRESIDENTE; DANILO DA SILVA REIS – PRESIDENTE SUPLENTE; EDSON MIRANDA PINHO JÚNIOR – MEMBRO.

Parágrafo Único: Na ausência de um dos membros permanentes, ficam nomeados de forma respectiva, para responder como suplentes, os seguintes nomes: MARIZENE OLIVEIRA DOS SANTOS e JOSÉ CARVALHO BARRETO.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação, além das obrigações que trata as Legislações mencionadas neste Decreto, ficam também responsáveis pelo cumprimento dos prazos de alimentação dos Sistemas do SIGA, E-TCM e do Portal da Transparência no site Oficial do Município, devendo adotar todas as medidas cabíveis necessárias para cumprimento dos prazos exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto "NE" nº 0973/2019, de 04/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Araci – Bahia, 02 de Janeiro de 2020

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



100009

CNPJ -16.435.828/0001-02

MEMORANDO INTERNO 011/2020

Araci - Bahia, 13 de Janeiro de 2020.

Att: Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araci

Prezada Presidente da COPEL da Prefeitura de Araci,

Informamos que a dotação orçamentária a ser empregada para a contratação de locação de veículos com e sem motorista é:

Unidade:01.01.00 – Câmara Municipal de Araci

Atividade: 2001: Manutenção dos serv. Técnicos e Administrativos da Câmara

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte:000

E que o valor estimado para tal prestação de serviços é de R\$ 166.666,67 conforme cotação feita com empresa prestadoras de serviços da região.

Atenciosamente,

Maiguele Munio dos Santos.

MAIQUELE MUNIZDOS SANTOS.

Coordenador da UCI



CNPJ -16.435.828/0001-02

COMPOSIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO PA 0011/2020

TIPO	DESCRIÇÃO	QTD	PRAZO	RMC – TRANSPORTES E SERIVÇOS LTDA	LIS CONSLTORIA EMPRESARIAL E SERVIÇÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VALOR UNITARIO	VALOR MÊS	VALOR TOTA
1	LOCACAO DE VEICULO DE PASSEIO COM MOTORISTA	3	10	3.500,00	4.000,00	3.700,00	3.733,33	11.200,00	112.000,00
2	LOCACAO DE VEICULO DE PASSEIO SEM MOTORISTA	2	10	2.500,00	3.000,00	2.700,00	2.733,33	5.466,67	54.666,67
							VALOR MÊS	16.666,67	166.666,67





CNPJ -16.435.828/0001-02

900011

Oficio Nº 011/2020 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Araci - Bahia, 16 de Janeiro de 2020.

Att: Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores de Araci

Prezado Senhor,

Solicito que analisem e emita parecer sobre o Edital de Licitação modalidade Convite 001/2020 (anexo), que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na locação de veículos com e sem motoristas para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Araci, conforme solicitação da Secretária Financeira, com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Maria Verena Matos Moura
Presidente da CPL – Prefeitura Municipal de Araci



CNPI -16.435.828/0001-02

PARECER JURIDICO Nº 001/2020CC

Foi-nos solicitado pela Sr.ª Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Araci-Ba, a emissão de parecer jurídico, sobre a minuta de edital, na modalidade CARTA CONVITE, que levou o nº. de ordem nº001/2020, com a finalidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A LOCAÇÃO DE VEICULOS DE PASSAGEIROS COM E SEM MOTORISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, com as especificações do edital e seus anexos.

Sob análise a citada minuta de edital, verifica-se que o mesmo discrimina todas as fases do certame licitatório, desde a identificação do objeto, prazo local e forma de execução dos serviços, o preço e condições de pagamento, incidência de tributos, credenciamento e habilitação dos licitantes apresentação e validade das propostas, para finalmente desembocar na sucinta descrição dos serviços a serem prestados, em observância ao que reza a Lei 8666/93, com as devidas alterações posteriores;

Portanto estando o referido edital cumprido todas as formalidades exigidas pela legislação pertinente que rege a matéria, é que somos pelo deferimento da minuta que nos foi apresentada, na forma do art. 38 da Lei n 8666/93.

S.M.J.

É o parecer.

Araci, 16 de Janeiro de 2020

Alberto ¢arvalho Silva OAB/BA 20.591 Assessor Jurídico

Av. Sete de Setembro, S/N Centro CEP: 48.760-000 Tel/Fax: (75) 3266-1969 -Araci - BA

CNPJ: 16.435.828/001-02





EDITAL DE LICITAÇÃO

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS 8.666/93, 4.660/86 e 6.321/91

II - MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2020.

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2020.

IV - ORGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: VALOR UNITARIO

VII - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA:

DATA: 17 de Janeiro de 2020.

HORA: 14:00 horas.

LOCAL: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Araci - Praça Nossa Senhora da Conceição

nº04, 1º andar - Araci - BA

VIII - OBJETO:

8.1. Prestação de serviços de serviços com a locação de quatro veículos tipo passeio com capacidade para 05 ocupantes COM motorista e de dois veículo tipo passeio com capacidade para 05 ocupantes SEM motorista para atender as necessidades desta Casa Legislativa conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital e solicitação da Câmara de Vereadores do Município de Araci.

8.2. O prazo de execução é de 10 (dez) meses, contados a partir da EMISSÃO da Ordem de Serviço.

IX - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 9.1. Poderão participar da licitação empresas convidadas, participarão também as empresas não convidadas.
- 9.2. O Certificado de Registro Cadastral/CRC expedido pela Prefeitura Municipal de Araci BA, não substituirá os documentos necessários que deverão constar no envelope B.

X - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1. Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

XI - CREDENCIAL - ENVELOPE "A"

A credencial deverá ser apresentada em original, com papel timbrado do licitante, preferencialmente, de acordo com o modelo do Anexo II, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do CPF), além da autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório. Quando o licitante se fizer representar por sócio que detiver a representação, deverá este apresentar cópia autenticada do Contrato Social.

XII - HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS - ENVELOPE "B"

12.1. As empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

- * Alvará de Funcionamento;
- * Cartão Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- * Copia do RG e CPF dos representantes legais;
- * Contrato Social e Alteração Contratual (se possuir) será dispensado o documento apresentado na fase de credenciamento:
- * Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- * Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Serviço (FGTS) Certificado de Regularidade de
- * Prova de Regularidade Junto a Justiça do Trabalho





XIII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "C"

- 13.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada com o título Proposta de Precos. endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II e VII do Edital, além da Razão Social da empresa.
- 13.2. A Proposta de Preço e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.
- 13.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma, e as suas folhas, devidamente, numeradas.

XIV - CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preço - envelope "B" - deverá ser elaborada da seguinte forma:

- 14.1. proposta de preços informando preço unitário e definitivo (s), não sendo admitida qualquer alteração posterior sob fundamento de erro ou omissão do fornecedor ou de seus funcionários;
- 14.2. O (s) preço (s) será (ão) unitário e global , portanto, livre (s) de tributo (s) (impostos, taxas e contribuições), ou qualquer despesas;
- 13.3. O prazo de execução é de 11 meses, contados a partir da EMISSÃO da Ordem de Serviço.
- 14.4. A proposta de precos terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultada, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este, desde que os mesmos se comprometam a assinarem o Contrato dentro do prazo previsto.
- 14.5. A proposta de preco deverá ser feita em papel timbrado da empresa, na qual deverá constar o CNPJ da empresa, o nome do representante legal que assinará o eventual contrato ou instrumento equivalente e o CPF deste.
- 14.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento á vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

XV - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 15.1. Será adjudicado os objetos desta licitação a (s) empresa (s) habilitada (s) cuja os preços sejam os menores, para o fornecimento. A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 15.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todas as empresas licitantes serão convocadas através de aviso.
- 15.3. Em caso de sorteio lavrar-se-á ata específica.
- 15.4. Serão desclassificadas as propostas:
- a) Que não atenderam às exigências do Edital;
- b) Que forem manifestantes inexequíveis;
- c) Incompativeis com os preços correntes no mercado.

XVI - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 16.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93.
- 16.2. Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93.
- 16.3 Será de 02 (dois) dias úteis o prazo para interposição de recursos, observando-se o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.
- 16.4. Dos recursos interpostos, será dado conhecimento a todas as empresas participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

XVII - OMISSÕES E CORREÇÕES DAS PROPOSTAS

- 17.1. Os erros aritméticos só poderão ser ratificados nas seguintes hipóteses:
- a) Se houver discrepância entre o preço total (o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade); o preço unitário - SE EXEQUÍVEL - prevalecerá, e o preço total será corrigido;
- b) Em sendo o preço unitário INEXEQUÍVEL não será ele considerado.

XVIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado através de cheque nominal à CONTRATADA, em parcela única, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após atestada pelo Contratante a entrega do objeto da Licitação.





18.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XIX - SANÇÕES

19.1- No caso de inadimplemento da contratada, ser-lhe-ão aplicadas às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, com as demais alterações, e nos percentuais de multa previstos na Lei Estadual nº 4.660/86.

19.2. A importância de qualquer multa aplicada ao fornecedor poderá ser descontada do valor do critério em relação à Administração.

XX - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.2. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

20.3. É facultada à Comissão em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

20.4. As despesas com o objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

Unidade:01.01.00 - Câmara Municipal de Araci

Atividade: 2001: Manutenção dos serv. Técnicos e Administrativos da Câmara

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 000

20.5 A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos. 20.6 Composição do Edital:

Anexo I – Descriminação do objeto; Anexo II – Modelos de Declarações; Anexo III – Minuta do contrato.

- 20.7Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Araci, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 20.8 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, das 09:00h às 12:00horas, na sede da Prefeitura Municipal de Araci aja visto a dissolução da COPEL da Câmara de Vereadores de Araci por terminação do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia TCM/BA.

Araci - Bahia, 17 de Janeiro de 2020.

Maria Verena Matos Moura
Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Araci - BA





900016

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	KM/ DIA	PRAZO MÊS_	QTD	CAPACID.
001	Prestação de serviços com a locação de veiculo COM MOTORISTA, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinco portas, movido a gasolina e álcool, com potencia mínima de 1.000 CC e 50CV, com ar condicionado, COM motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Araci	LIVRE	10	03	05 lugares
002	Prestação de serviços com a locação de veiculo SEM MOTORISTA, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinco portas, movido a gasolina e álcool, com potencia mínima de 1.000 CC e 50CV, com ar condicionado, SEM motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Araci	LIVRE	10	02	05 lugares

DETALHAMENTO DOS VEÍCULOS

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação dos serviços em questão poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre prestadores de serviço do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço por item". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pelos interessados, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço POR VEICULO.

OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

- Comunicar aos licitantes vencedores todas e quaisquer ocorrências relacionadas com prestação dos serviços;
- Emitir atesto de recebimento definitivo, através do Gestor do Contrato e Secretário da Pasta solicitante
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que os licitantes vencedores executarem fora da especificação ou com problemas técnicos.
- > Providenciar motoristas para o item 002 devidamente habilitados;

OBJETO

✓ Constitui objeto do presente certame a Contratação de empresa para a locação de veículos com e sem motorista, para transitarem em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme Planilha de Especificações acima;





- ✓ A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência por até 10 (dez) meses, podendo. ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se for conveniente para a Câmara de Vereadores, na forma e nos termos do Edital e da legislação pertinente:
- ✓ Os serviços deverão ser executados conforme normas descritas no Edital e na Minuta de Contrato e descritas neste termo de referencia:
- ✓ O pagamento dos serviços será feito de acordo a quantidade de veículos locados, constante da ordem de serviços a ser emitida mensalmente;

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- Caberá a Secretaria Geral, em conjunto com o controle interno da Câmara, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos indicados na Autorização de Fornecimento após informação, conferência e verificação das condições.
- 2 -Os serviços serão executados trafegando em estradas pavimentadas ou não, em bom ou ruim estado de uso, conservação e disponíveis para execução imediatamente após a comunicação formal da Administração. E ainda, executados de segunda a sexta-feira, devendo os veículos ficarem a disposição da Câmara Municipal, sendo os mesmos guardados no Prédio da Câmara.
- 3 -Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, em função de vistoria periódica, oferecendo perfeitas condições de uso e conservação. Deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN, e estar com documentação regular.
- Os veículos deverão receber por parte da contratada identificação visual em sua parte externa 4 – (sob orientação da contratante), caracterizando que os mesmos estão a serviço da CAMARA MUNICIPAL DE ARACI. E ainda, deverão ser conduzidos por motoristas, devidamente habilitados e qualificados para exercer tal função, sendo de responsabilidade da Camara Municipal disponibilizar motorista habilitado para o item 002 da proposta.
- 5 -A Administração não se responsabilizarão por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a servico da Administração, bem como prejuízos causados a terceiros.
- 6 -Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: manutenção, seguros, taxas, impostos, sociais, 03 motorista, seguro automotivo e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da(o) CONTRATADA(O).
- 7 Ficará a critério da Secretaria exigir a troca de veículos e motorista que não atenderem aos padrões dos serviços contratados.
- 8 -Os veículos somente poderão executar os serviços mediante autorização emitida pelo setor encarregado de gerenciamento, sendo que quaisquer serviços aferidos sem autorização ou incompatível não serão consideradas pelo contratante.
- 9 -Em caso de substituição de veículo, a contratada obriga-se a informar e remeter a Secretaria de Administração, os documentos acima, referentes ao novo veículo a ser utilizado.
- 10 -A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento. Neste caso, tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações,
- 11 -A contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do translado interrompido.





- 12 -A Câmara Municipal responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros e com os servidores
- 13 -Assistirá ao contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da contratante.
- É vedado à contratada substituir qualquer veículo em serviço, sem prévia e expressa 14 comunicação à contratante.
- 15 -A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendose responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- 16 -Caberá à contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.
- 17 -Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.
- 18 -A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- 19 -A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representa-la junto à contratante. Este terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, gualquer funcionário da contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos e decisões da contratada e/ou contratante.
- 20 -Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados. Inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.
- 21 -Apresentar planilha junto com a NF que demonstre os gastos com pessoal e material, devendo tais valores constar na referida NF (% mão de obra e % material).





ANEXO II

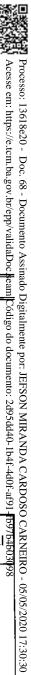
MODELOS DE DECLARAÇÕES

"CREDENCIAL"
Credencio o Senhor(a)
, de de 2020.
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)
"DECLARAÇÃO"
A empresa, situada à Rua, nº,
de de 2020.
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)
"DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE"
A empresa, situada ainscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para todos os fins que se fizerem necessários que a mesma encontrase IDÔNEA para licitar com o Poder Público.
, de de 2020.
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)





"DECLARAÇÃO"
Ref.: (identificação da licitação) A empresa, situada a
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
, de de 2020.
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





00002

ANEXO III ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À CAMARA MUNICIPAL DE XXXXXXXX – BAHIA COPEL

> atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Araci

Nome Fantasia:

Modalidade de Licitação	<u></u>	Número	
Modelingade de Eloitação			
CARTA CONVITE	H-War	000/20xx	

Razão	Social:							
CNPJ:	Inscrição Estadual:							
Endere	ço:	Cidade:						
Estado:	CEP: Tel	efone:			F	ax:	-	
	O: contratação de Pessoa Jurídica par dades da Camara Municipal de Vereac		ão, de veí	culos co	om e sem mo	otorista pa	ra atende	r as
Apres	entamos e submetemos a V.Sa. propo	sta de p	reços rela	ativa à li	citação em e	pigrafe, a	ssumindo) ;
inteira	responsabilidade por quaisquer er	ros ou	omissõe	s que	venham a	ser verifi	cadas na	ı
ргера	ração, conforme segue:							
ITEM		KM/	PRAZO MÊS	QTD	MODELO VEICULO	Valor unitário	Val. mensal	Val. Global
001	Prestação de serviços com a locação de veiculo COM MOTORISTA, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinco portas, movido a gasolina e álcool, com potencia mínima de 1.000 CC e 50CV, com ar condicionado, COM motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Araci	LIVRE	10	03				
002	Prestação de serviços com a locação de veiculo SEM MOTORISTA, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinco portas, movido a gasolina e álcool, com potencia mínima de 1.000 CC e 50CV, com ar condicionado, SEM motorista, para	LIVRE	10	02				

MUNICÍPIO DE XXXXXXXX

Prazo de validade da presente p	proposta:	
	de	de 200

RAZÃO SOCIAL, CNPJ,NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA NOME E CPF





000022

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2020

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI E A EMPRESA

A Câmara Municipal de Vereadores de Araci – Estado da Bahia, com sede à Av. Sete de Setembro
s/nº - Centro Araci - Bahia, CNPJ: xxxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE
representada neste ato na forma do seu Estatuto, pelo Presidente Sr. xxxxxxxxxxx e a Empresa
, CNPJ nº, situada à
vencedora da Licitação modalidade Carta Convite Nº 001/2020, neste ato representada pelo (a) Sr(a)
SSP/ e CPF nº
doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato para prestação de
serviços, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 4660/86, mediante as cláusulas e
condições a seguir aiustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato – Prestação de Serviços com locação de 03 veículos tipo carro popular com capacidade para 05 ocupantes SEM MOTORISTA e locação de 02 veículos tipo carro popular com capacidade para 05 ocupantes COM MOTORISTA para atender as necessidades da Câmara de Vereadores deste município conforme Edital de Licitação Carta Convite nº 001/2020

Parágrafo Único - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade:01.01.00 - Câmara Municipal de Araci

Atividade: 2001: Manutenção dos serv. Técnicos e Administrativos da Câmara

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiro - Pessoa Jurídica

Fonte:000

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Parágrafo Único - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA -- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de cheques nominais à CONTRATADA, em parcelas, com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após atestada pelo Contratante a realização dos serviços.

Parágrafo Único – Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Fatura, o documento será devolvido imediatamente para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste e/ou atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

O prazo para conclusão dos serviços ora contratados é de 10 meses, tendo seu início a partir da emissão de Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, a Contratada obriga-se a:





100023

- a) Cumprir com o objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas;
- Arcar com todas as despesas decorrentes de manutenção, seguro, IPVA, emplacamento e demais despesas necessárias a circulação do veículos.
- Promover, por sua conta e risco, a manutenção dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante e/ou a terceiros.
- e) Manter-se habilitado durante toda a execução deste contrato
- f) Arcar com as despesas com 03 motoristas devidamente habilitados;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, o Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada.
- b) Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato.
- c) Arcar com as despesas com combustível e motoristas devidamente habilitados para o item 02

CLÁUSULA OITAVA - REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato será por Preço unitário

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos referidos serviços será realizada pelo Controle Interno desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções prevista em Lei, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- § 1º A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- § 2º A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
- I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- § 3º A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- § 4º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as prevista na Lei nº 8666/93.

- § 1º O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.
- § 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos 1 a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Araci - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Araci - Bahia, de de 2020.

K

Presidente da Câmara de Vereadores - Contratante Contratada

TESTEMUNHAS:

Empresa





CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório, referente ao Processo de Licitação, modalidade CONVITE N.º 001/2020 foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Vereadores e da Prefeitura Municipal de Araci, para conhecimento dos interessados do ramo pertinente ao seu objetivo, devidamente cadastrados no setor competente, em conformidade com o estabelecido no Artigo 22, Parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Espécie

Número do Proc. Adm.

Resumo do Objeto

: Servicos

: 0011/2020

: Prestação de serviços com a locação de veículos com e

sem motoristas para atender as necessidades da Câmara

Municipal de Vereadores de Araci.

Modalidade

Crédito da Despesa

: Carta Convite n. 001/2020

: Unidade Orçamentária

: 2001

: Atividade

: 01.01.00

: Elemento da Despesa

: 33.90.39

: Fonte: 00

Vigência do Contrato

Data da abertura Informações:

: 10 meses

: 27/01/2020 as 14:00hs

e-mal:

licitacao.camaraaraci@yahoo.com.br

licitacaoaraci@yahoo.com.br

Tel. (75) 3266 1969

Araci/Ba, 17 de Janeiro de 2020.

.IMA PEREIRA Diretora Geral da CMV





Ø00025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2020

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e do Protocolo e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação tipo Carta Convite nº 001/2020, com data de abertura dia 27/01/2020, as 14:00 na sede da Prefeitura Municipal de Araci.

EMPRESA: PENA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ENDEREÇO: Rua Maria Pinho, nº 93, Coqueiro –Araci – Bahia CNPJ Nº 20.685.955/0001-37

Araci - Ba, 17 de Janeiro de 2020.

Assinatura e Carimbo do Licitante

20.685.955/0001-37 PENA FORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI Rua Maria Pinho, N° 93 - Coqueiro CEP:: 48.760-000 - Araci - BA





000026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2020

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e do Protocolo e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação tipo Carta Convite nº 001/2020, com data de abertura dia 27/01/2020, as 14:00 na sede da Prefeitura Municipal de Araci.

EMPRESA: JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COM. E SERV. LTDA ENDEREÇO: Rua José Clemente, nº 627, Centro – Teofilândia - BA CNPJ Nº 96.784.350/0001-65

Araci - Ba, <u>17</u> de Janeiro de 2020.

Assinatura e Carimbo do Licitante

96.784.350/0001-65
JP DE ARAUJO CONST. COM. E SERVIÇOS LTDA
RUA JOSÉ CLEMENTE, 627
CENTRO - CEP. 48.770-000
TEOFILANDIA-BA





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2020

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e do Protocolo e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação tipo Carta Convite nº 001/2020, com data de abertura dia 27/01/2020, as 14:00 na sede da Prefeitura Municipal de Araci.

EMPRESA: ME LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA END. Loteamento Vila Casa Bela, s/n Cruzeiro - Serrinha - Ba CNPJ N° 03.624.048/0001-69

Araci - Ba, 19 de Janeiro de 2020.

Assinatura e Carimbo do Licitante

03.624.048/0001-69 ME LOCAÇÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS Vila Casa Bela s/n - Cruzeiro CEP.: 48.700-000 Serrinna - BA

CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇ

λ COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACI. CARTA CONVITE Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa para serviços com locação de 02 veículos ripo carro popular com capacidade para 05 passageiros SEM MOTORISTA, e locação de 03 veículos ripo carro popular com capacidade para 05 ocupantes COM MOTORISTA para atender as necessidades de Câmara de Vereadores no município de Araci...

E-mail. ipdearaujo 1993@hotmail.com
Rua José Clemente, 627 - Centro - Teofilandia/Ba - Cap: 48770-000

A MUNICIPAL DE ARACI.

A serviços com locação de 02 veículos ripo carro popular com capacidade

Be e locação de 03 veículos ripo carro popular com capacidade

Be e locação de 03 veículos ripo carro popular com capacidade para 05

Ber as necessidades de Câmara de Vereadores no município de Araci,.

COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, situada à Rua José Clemente, 627 centro, no

Inscrita no CNPJ nº 96.784.350/0001-65, por Intermédio do seu Representante

Bador da R.G. nº 11164247-70 SSP-BA e do C.P.F. 006.069.088-70, DECLARA

Italiem epígrafe, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto

a Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei

nor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

Ição de aprendiz, a partir de 14 anos. A empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, situada à Rua José Clemente, 627 centro, no Município de Teofilândía Estado da Bahía, Inscrita no CNPJ nº 96.784.350/0001-65, por Intermédio do seu Representante legal o Sr. Janio Pedreira de Araujo, portador da R.G. nº 11164247-70 SSP-BA e do C.P.F. 006.069.088-70, DECLARA atendendo à convocação veiculada ao edital em epígrafe, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no Inciso XXXIII do art. 79 da Constituição Federal, para os fins do disposto no Inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Teofilândia-BA, 27 2020. de

> Pedreira de araujo JANIO

Sóbio Administrador R.G n° 11164247-70 SSP BA

CPF n° 006.069.088-70

00029

ORA COMÉRCIO E SERV E-mail.:ipdearaujo1993@hotmail.com CNPJ: 96.784.350/0001-65

> COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACI/BAHIA. PREGÃO PRESENCIAL 017/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 02 VEICCULOS tipo carro popular com capacidade para 05 passageiros SEM MOTORISTA, e locação de 03 veículos tipo carro popular com capacidade para 05 ocupantes COM MOTORISTA para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Araci.

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

A empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, situada à Rua José Clemente, 627 centro, no Município de Teofilândia Estado da Bahia, Inscrita no CNPJ nº 96.784.350/0001-65, por intermédio do seu Representante legal o Sr. Janio Pedreira de Araujo, portador da R.G. nº 11164247-70 SSP-BA e do C.P.F. 006.069.088-70, DECLARA não ter recebido da Câmara Municipal de Araci - BA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

de 2020. Teofilândia-BA,

> PEDREIRA DE ARAUJO JANIO

Sódio Administrador R.G n° 11164247-70 SSP BA CPF n° 006.069.088-70

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACI/BAHIA. PREGÃO PRESENCIAL 017/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 02 VEICCULOS tipo carro popular com capacidade para 05 passageiros SEM MOTORISTA, e locação de 03 veículos tipo carro popular com capacidade para 05 ocupantes COM MOTORISTA para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Araci.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

E-mail.:ipdearaujo1993@holmail.concesom. 13618e20 - Doc. 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:30 - Teofilandia/Ba - Cep: 48770-0000 to execulos tipo carro popular com Câmara Municipal de Vereadores

O DA HABILITAÇÃO

A Rua José Clemente, 627 centro, no por intermédio do seu Representante do C.P.F. 006.069.088-70, DECLARA peditivo de se habilitar, licitar ou prometendo-me ainda a manter tadual e Municipal, inclusive INSS A empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, situada à Rua José Clemente, 627 centro, no Município de Teofilândia Estado da Bahia, Inscrita no CNPJ nº 96.784.350/0001-65, por intermédio do seu Representante legal o Sr. Janio Pedreira de Araujo, portador da R.G. nº 11164247-70 SSP-BA e do C.P.F. 006,069,088-70, DECLARA para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS.

> Teofilândia-BA janeiro de 2020.

> > PEDREIRÁ DE ARAUJO

ocio Administrador R.G n° 11164247-70 SSP BA

CPF n° 006.069.088-70



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teofilândia

CNPJ: 13.845.466/0001-30





nn0031

EXERCICIO - 2020 INSCRIÇÃO - 0738 CONCEDIDO A JP DE ARAÚJO CONSTRUTORA COM. E SERV. LTDA ME Nome Comercial / Fantasia JP DE ARAÚJO CONSTRUTORA Natureza: Pessoa Jurídica C.N.P.J Inscrição Estadual C. Identidade 96.784.350/0001-65 **ENDEREÇO** Cadastro Imobiliário 01.01.019.0003.001 Númerio RUA JOSÉ CLEMENTE 627 CASA CASA CENTRO Cidade TEOFILÂNDIA ATIVIDADE / ENQUADRAMENTO TRIBUTARIO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR Enquadramento Tributário 1.04.01 PS-CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS SEMELHANTES-Data de Emissão Data de Vencimento 14/01/2020 31/12/2020 lackson Mena to Order workships. condició

O Presente Alvará deverá ser Afixado em Lugar Visível e Renovado Anualmente.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS " OFICIO DE REPESTRO CIPIL DAS PESSOAS NATURAN Autenticação Digital

\$6: 68771401201724580139-1; Data: 14/01/2020 17:27:23 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ70358-VSDP;

Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Comirs os dados do sto em: https://sslodigital.tipb.jus.hr

0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/01/2020 08:05:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1434978

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/01/2021 05:47:55 (hora local).

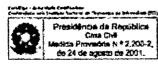
¹Código de Autenticação Digital: 68771401201724580139-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77613a4bb764215afecdc5bb679ec61dfa125583581683e6bed0f9e3de8d3af7876e8108f87eb61877c 6263228b6725605bcba9e7229adeaf6dc76b42dfbac4c











ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teofilândia

CNPJ: 13.845.466/0001-30

Departamento de Arrecadação Tributária



00003

COMPROVANTE DE CADASTRO ECONÔMICO MUNICIPAL

N.º do documento		Data de emissão	Data de inicio das arividades
		04/03/2016	02/02/2012
经时间间 	II SAME	JENTIFICAÇÃO DO CONTR	KIBODO É
Inscrição Municipal: C.N.P.J.: 96.784.350/0001-65		Insc. Estadual:	Insc. Imobiliária:
Nome do Contribuinte IP DE ARAÚJO (Nome Fantasia:		RA COM. E SERV. LTDA	ME
JP DE ARAÚJO (Endereço:	CONSTRUTOR	LA	
•	IENTE, 627 - (CENTRO - TEOFILÄNDIA	-BA - CEP-48770-000
	es cardinor al grad significant	ATYMADES	ing in the second secon
SERV. DE TR	ANSPORTE E	SCOLAR	
		OBSERVAÇÕES	and the second s

I A CUM III AAAA AAAA

Cód. Atividade: 1.04.01 PS-CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS SEMELHANTES-

Situação: ATIVO

Jackson Nunes Limo Dredor do Danto de Travios Dec 30/2013

Carimbo e assinatura do funcionário

P

Pça José Luiz Ramos, n.º 85 - Centro - Teofilândia Tel: (75) 3268-2323 - (75) 3268-2350 / F

E-mail: prefeitura@teofilandia

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OPICIO DE REGISTRO C VIL DAS PESSOAS INCUIRES E YABOLIONATO DE BOTAS C. COMP. OF UNITATIONAL DE BOTAS C. COMP. OF UNITATIONAL DE BOTAS COMP. OF UNITATIONAL DE BOTAS COMP. OF UNITATIONAL DE BOTAS DE BOT

Autenticação Digital

De acordo cere cue arbajos 11, 25 a 7 ho. V 81, 41 e 52 de La Faderia 8,034/1944 a Ar. 8 ho. XII de La Estenbul 8,72/12008 autentico a presente arrapero deplatinada, reprodução Sel de decumento apresentado a contentido neste sino. O referedo á versada. Dos 16 Cód. Autenticação: 68770312180837170470-1; Data: 03/12/2018 08:42:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV14696-T1YG; Valor Total do Ato: R\$ 4,23 Comband Confira os dados do ato em: https://selodigital.tipb.jus.br

Rei586

Cód. Autenticação: 6877



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



00034

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/01/2020 08:10:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1124857

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 01/12/2020 18:34:44 (hora local).

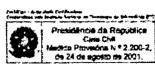
¹Código de Autenticação Digital: 68770312180837170470-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

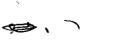
O referido é verdade, dou fé.

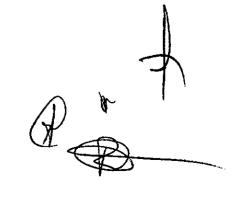
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77613a4bb764215afecdc5bb679ec61da5511e53e0a9f1be3bb812df68c4b74b876e8108f87eb61877c 6263228b672569acc35fbca776134c5eba524e3287a3e





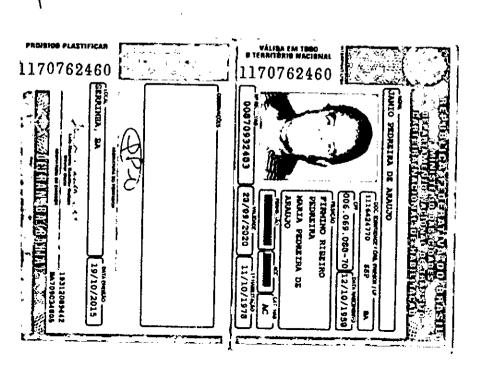




CARTOSTO AZENEDO RASTOS "CONTO SE RECENTA CASTA PROPARA MATARA AL MATARA MATARA

٠.

000035





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



600036

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...



DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/01/2020 08:07:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1124856

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 01/12/2020 18:34:44 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 68770312180837170564-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77613a4bb764215afecdc5bb679ec61d212873353b5dd4fbcf97f57f6173fd0b876e8108f87eb61877c6 263228b67256884f5f6351c566ee5808328c6396c577









A



i A

uigus ce cance do sos eus; pulhendelocabies

Flacentage of Trop Norman C: At-XXST-86:12A-23.

Valor Total do Alo: R\$ 4,23

Valor for the rest interesting to the party of the party

9 Cod. Autenticação: 68771712180858110495-1; Data: 17/12/2018 09:00: ANYON'S ANY SOCIETY OF ANY SOCIETY O



O VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 14.542.578-90 13-03-2018 EVANDRO GÓES BARRETO

CÍCERO SANTANA BARRETO

COSMA ARAUJO GÓES

11-05-1972 ARACI BA

C.CAS. CM ARACI BA D\$ SEDE LV A11 FL 229 RT 009992

023.597.375-03



ეიივგ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS É PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/01/2020 08:07:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1134870

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/12/2020 06:37:40 (hora local).

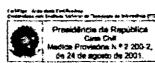
¹Código de Autenticação Digital: 68771712180858110495-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77613a4bb764215afecdc5bb679ec61d6838f41b265c9f82f9c4b8aeb403b2a9876e8108f87eb61877c6 263228b67256adf66a415e090eebcd8653c6e36c26d7









ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 96.784.350/0001-65

JANIO PEDREIRA DE ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/10/1958, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 006.069.088-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1116424770, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JOAQUIM PINHEIRO, 351, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48.760-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201348068, com sede Rua Jose Clemente, 627, Centro Teofilândia, BA, CEP 48.770-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 96.784.350/0001-65, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente calteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, OBRA DE ALVENARIA, TRANSPORTE ESCOLAR; LOCACAO DE VEICULOS SEM CONDUTOR, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS. SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE CONSTRUÇÃO AUTOMOVEIS - COM MOTORISTA, DE **EDIFICIOS** RESIDENCIAÍS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE SALAS DE TEATRO, DE MÚSICA E DE ESPAÇOS PARA A ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA. RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ALUGUEL, LEASING OPERACIONAL E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTANDES

M M







ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 96.784.350/0001-65

SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS, PARA FEIRAS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E ORQUESTRAS MUSICAIS, IMPRESSÃO SOB CONTRATO DE IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS PROMOCIONAIS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO:: DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE CAMINHÕES, ATIVIDADE DE PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS EM ESTADO SÓLIDO. LÍQÜIDO. PASTOSO, GRANULADO. TRANSPORTE PASSAGEIROS E CARGA, NA TRAVESSIA DE RIOS, LAGOS, LAGOAS, CANAIS E BAÍAS EM ZONA URBANA, DENTRO DO MUNICÍPIO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADO..

CNAE FISCAL

4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção

0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - transporte escolar

5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8130-3/00 - atividades pajsagísticas

9001-9/02 - produção musical

4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água

4399-1/03 - obras de alvenaria

1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

3600-6/02 - distribuição de água por caminhões

3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos

4120-4/00 - construção de edifícios

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e

construções correlatas, exceto obras de irrigação

4313-4/00 - obras de terraplenagem



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1 CIFCIO DE EXACEMENTA DE LA COMPANIA DEL COMP

Reg: 81600000563056

.

000041 (



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL № 6 DA SOCIEDADE JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 96.784.350/0001-65

4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330-4/04 - serviços de pintura de edificios em geral

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. EVANDRO GOES BARRETO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/05/1972, SOLTEIRO, AUTONOMO, CPF/MF nº 023.597.375-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1454257890, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) COMUNIDADE PALMEIRA, 68, ZONA RURAL, ARACI, BA, CEP 48.760-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio MARCELO PEDREIRA SOUSA, detentor de 70.000 (Setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$70,000,00 (Setenta mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio MARCELO PEDREIRA SOUSA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JANIO PEDREIRA DE ARAUJO, dando plena, geral e irrevogavel quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 700.000 (setecentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de consolidação, este fica assim distribuído:

JANIO PEDREIRA DE ARAUJO, com 560.000 (quinhentos e sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) integralizado. EVANDRO GOES BARRETO, com 140.000 (cento e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) integralizado.

A. A.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º ORICCO DE REGISTRO CAVE DAS PESSOAS NATURAS
ETABLICANTO DE MOTAS - Codego CHI MA STA S

Autoniticação Digital

Co excepto como artigos 1, 3º 7 for y 6, 41 6 52 to 14 Federal 5 300 1994 e Art 6 inc. XII

de Lei Estedad 8,711/2005 selembro a presente impren dipulatica, reprodução sel do documento apresentado e carlentio nesia ato. O relanto 4 vectorio. Dos in Autenticação: 68771704191500040703-3; Deta: 17/04/2019 15

g00042

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 96.784.350/0001-65 DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(0) Sócio(a) JANIO PEDREIRA DE ARAUJO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TEOFILANDIA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JANIO PEDREIRA DE ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/10/1958, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 006.069.088-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1116424770, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JOAQUIM PINHEIRO, 351, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48.760-000, BRASIL.

D

P

B.

SPY

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS "OFICIO DE REGISTRO CATE DAS PESSOAS NATURAIS E TABELLORADO DE NOTAS - CONQUE CAL SE 1744 DE TABLES DE NOTAS - CONQUE CAL SE 1744 DE TABLES DE NOTAS - CONQUE CAL SE 1744 DE TABLES DE NOTAS - CONQUE CAL SE 1744 DE TABLES DE NOTAS - CONQUE CAL SE 1744 DE TABLES DE NOTAS - CONQUE CAL SE 1744 DE TABLES DE NOTAS - CONQUE CAL SE 1744 DE TABLES DE NOTAS DE NOTAS

100043 JUCES

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 96.784.350/0001-65

EVANDRO GOES BARRETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/05/1972, SOLTEIRO, AUTONOMO, CPF/MF nº 023.597.375-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1454257890, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) COMUNIDADE PALMEIRA, 68, ZONA RURAL, ARACI, BA, CEP 48.760-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201348068, com sede Rua Jose Clemente, 627, Centro Teofilândia, BA, CEP 48.770-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 96.784.350/0001-65, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

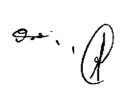
CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a razão social de JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. com sede na Rua Jose Clemente, 627, Centro Teofilândia, BA, CEP 48.770-000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada na presente consolidação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade possui os seguintes objetos:
OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, OBRA DE ALVENARIA, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCACAO DE VEICULOS SEM CONDUTOR, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS, SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE SALAS DE TEATRO, DE

E 148





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS "OPICIO DE REGISTRO CIVIL CAS PESSOAS NATURAIS 2 9

ETABLEMENTO DE MOTAS - Código CALI OS 1764

Autenticação Digital

Do excito som os refore 11, 3º e 7º no. V 9º, 4º e 20 de la Federa 8 3331504 e Art. 6 inc. XII

de 16 sectido per 1, 7º co. V 9º, 4º e 20 de la Federa 8 3331504 e Art. 6 inc. XII

de 16 sectido per 1, 7º co. V 9º, 4º e 20 de la Federa 8 3331504 e Art. 6 inc. XII

de 16 sectido per 1, 7º co. V 9º, 4º e 20 de la Federa 8 3331504 e Art. 6 inc. XII

de 16 sectido per 1, 7º co. V 9º, 4º e 20 de la Federa 8 3331504 e Art. 6 inc. XII

de 16 sectido per 10, 7º co. V 9º, 4º e 20 de la Federa 8 3331504 e Art. 6 inc. XII

COM. Autenticação: 68771704191500040703-5; Date: 17/04/2019 15:20:54

Selo Digital de Federa 8 30 Tipo Nomal C: Allo2447-Ti3W;

Valor Tobel do Aio: RS 4.42

Valor Tobel do Aio: RS 4.42

Contira os dados do ato em: https://setodigital.tipob.jus.br



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 96.784.350/0001-65

MÚSICA E DE ESPAÇOS PARA A ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ALUGUEL, LEASING OPERACIONAL E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTANDES PARA FEIRAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO È PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E ORQUESTRAS MUSICAIS, IMPRESSÃO SOB CONTRATO DE IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS PROMOCIONAIS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE CAMINHÕES, ATIVIDADE DE PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS EM ESTADO SÓLIDO. LÍQÜIDO. PASTOSO. GRANULADO. TRANSPORTE PASSAGEIROS E CARGA, NA TRAVESSIA DE RIOS, LAGOS, LAGOAS, CANAIS E BAÍAS EM ZONA URBANA, DENTRO DO MUNICÍPIO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADO..

CNAE FISCAL

4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção

0161-0/99 - atividades de apoio à agrícultura não especificadas anteriormente

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - transporte escolar

5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto and aimes

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8130-3/00 - atividades paisagísticas

9001-9/02 - produção musical

4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água

4399-1/03 - obras de alvenaria

1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

3600-6/02 - distribuição de água por caminhões

3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos







Cód. Autenticação: 68771704191500040703-6; Data: 17/04/2019 15:20:5





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 96.784.350/0001-65

4120-4/00 - construção de edificios

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e

construções correlatas, exceto obras de irrigação

4313-4/00 - obras de terraplenagem

4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e

sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330-4/04 - serviços de pintura de edificios em geral

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social subscrito será de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

EVANDRO GOES BARRETO, com 140.000 (cento e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) integralizado.

JANTO PEDREIRA DE ARAUJO, com 560.000 (quinhentos e sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JANIO PEDRIERA DE ARAUJO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

E NR

9-1



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 96.784.350/0001-65

cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

- § 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.
- § 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O foro para o exercício e o cumprimento d direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TEOFILANDIA.

E N

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURA

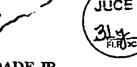
L'I DESCRIBER ME LE CONTROL DE MOTAL - Codopo CIVI de 21º-2

Autoniticação Digital

De provio con ou setopo 1º, 1º e 7º de 2 º P. 4º a 52 os Lei Federal B.SISTIDES e Avi a los Lei Federal B.SISTIDES e Avi a l

ticação: 68771704191500040703-8; Data: 17/04/2019 15:20 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AlL02444-0497; Valor Tried do Atr. RS 4.42





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 96.784.350/0001-65

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuamem vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TEOFILANDIA, 5 de julho de 2016.

MARCELO PEDREIRA SOUSA CPF: 002.783.495-60

> JANIO PEDREIRA DE ARAUJO CRE: 006 069.088-70

Evandre por Bonute EVANDRO GOES BARRETO CPF: 023.597.375-03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2016 SOB Nº: 97580369

Empreso: 29 2 0134806 8
JF DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO
E SERVICOS LIDA ME

HELIO PORTELA RAMOS

SECRETARIO GERAL

DON Y

A

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS POPICO DE REGISTRO CAM, DAS PESSOAS RATURA

E TABLECIATO DE MOTAS - CARDO CAL MASTRO

AUTENTICISCADO DIGITAL

AUTENTICISCADO DIGITAL

De acordo com ou artigue IV, 3º a 7º rec. V 8º, 41 e 52 de Lai Federal 6.535/1904 e Art. 5 ec., 3 de Lai Establai 8.721/2000 indicado a presente megam diguellos de, reprotoglo Sel de documento aprepartado o comiento resis

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL02443-7AIL:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

00004

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

ECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/04/2019 13:21:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

ódigo de Consulta desta Declaração: 1226494

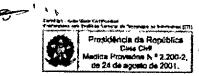
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/04/2020 18:42:13 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 68771704191500040703-1 a 68771704191500040703-9 ²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b78e21be85b54a122455e8df1fb60a794ef82fe568861de10001fdcafd699af4a876e8108f87eb61877c6263228b 672562eb7f55b14bf42fd94e00049c23637f3







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 96.784.350/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 06/07/1993			₹A	
NOME EMPRESARIAL JP DE ARAUJO CONSTRU	TORA COMERCIO E SERVIO	S LTDA		-J	
ITULO DO ESTABELECIMENTO (NO J P DE ARAUJO CONSTRU	DIME DE FANTASIA)				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 43.30-4-99 - Outras obras d	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL e acabamento da construção)			
77.32-2-01 - Aluguel de mác 77.39-0-03 - Aluguel de palc 01.61-0-99 - Atividades de a 81.29-0-00 - Atividades de li 90.01-9-06 - Atividades de li 90.01-9-06 - Atividades pais 38.12-2-00 - Coleta de resid 41.20-4-00 - Construção de 42.22-7-01 - Construção de obras de Irrigação 18.13-0-01 - Impressão de m 36.00-6-02 - Distribuição de 77.11-0-00 - Locação de aut 43.29-1-04 - Montagem e ins portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvena 43.13-4-00 - Obras de terrap 42.13-8-00 - Obras de urban 43.99-1-05 - Perfuração e co 90.01-9-02 - Produção music	uos perigosos edificios redes de abastecimento de á naterial para uso publicitário água por caminhões omóveis sem condutor italação de sistemas e equipi lenagem ização - ruas, praças e calça instrução de poços de água cal	uturas de uso te ificadas anterio teriormente igua, coleta de e amentos de ilun	emporário, exceto emente esgoto e construç ninação e sinaliza	andaimes ções correlatas, v	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 206-2 - Sociedade Empresái					
LOGRADOURO AV JOSE CLEMENTE		NÚMERO COMPLEMENTO ANEXO CASA			
CED	RO/DISTRITO TRO	MUNICIPIO TEOFILAN	1 1 1 1		UF BA
ENDEREÇO ELETRÓNICO aquino@atrib.com.br TELEFONE (75) 9161-5233		233		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				TA DA SITUAÇÃO CAI / 11/2005	DASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESP *#**#	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia 22/01/2020 às 06:21:22 (data e hora de Brasília).



7

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

do	C	0	5	Û

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 96.784.350/0001-65 MATRIZ				DATA DE ABERTURA 06/07/1993	
NOME EMPRESARIAL JP DE ARAUJO CONSTR	UTORA COMERCIO E SERVIOS	LTDA			
49.24-8-00 - Transporte es	VIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS SCOIAr Or navegação de travessia, mun	icipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empres	IREZA JURÍDICA				
LOGRADOURO AV JOSE CLEMENTE		NÚMERO 627	COMPLEMENTO ANEXO CASA		
CED 1 1	AIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEOFILANI	DIA BA		
ENDEREÇO ELETRÓNICO aquino@atrib.com.br		TELEFONE (75) 9161-5	TELEFONE (75) 9161-5233		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

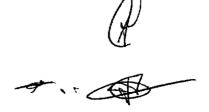
Emitido no dia 22/01/2020 às 06:21:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página











ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teofilândia

() **0**00051

Departamento de Arrecadação Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO.

Dívida Ativa

Certidão Nº		003304 / 2019)
	IDENTIF	ICAÇÃO DO CO	NTRIBUINTE
	CNPJ.	Control to the company of the control of the contro	CPE

Inscrição Municipal 000000000000038

96.784.350/0001-65

Nome do Contribuinte

JP DE ARAÚJO CONSTRUTORA COM. E SERV. LTDA ME

Enderson

RUA JOSÉ CLEMENTE, 627 CENTRO

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívida que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa do Município, verificou-se a NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS, referente a Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado. E. para constar, determinei que fosse emitida a presente CERTIDÃO NEGATIVA, que vai por mim, JACKSON NUNES LIMA, assinada.

VALIDADE

- 1 Está certidão é valida até o dia 27/01/2020.
- 2 Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento

TEOFILÂNDIA, terça-feira, 29 de outubro de 2019

Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro - Teofilândia - Ba.

Tel: (75) 3268-2150 / Fax (75) 3268-2 E-mail: prefeituradeteofilândia@bol.com CARTORIO AZEVEDO BASTOS "OFICIO DE REGISTRO CIVE DAS PERSOAS NATURA EN PRESOAS NATURA DE REGISTRO CIVE DAS PERSOAS NATURA DE REGISTRO CIVE DA PERSOAS NATURA DE REGISTRO CIVE DE REGISTRO

De acordo com os arigos (f. 3º 9º 7º No. V 8º, 4º e. 62 de Lei Faderale (6.335/1994 e. Avr. 6 Inc.)
da Lei Estadura 8 72/4008 audenteo a prosente imagem digitalizació, resordução bal
do documento socreanidado e conferido neste ato. O referido é vendada Dou Mi

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.Ji48520-CGS2;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contara os dados do ato en: https://selodicital.tipb.lus.br

Plate) (

A

ofilândia@b